

PUBLICAÇÃO - Lei Estadual nº 20.597/2021 e Lei Estadual nº 20.575/2021

CAOP Informa

Postado em: 09/06/2021

No dia 01º de junho do corrente ano foi publicada a Lei Estadual nº 20.597/2021, que institui o Programa Estadual de Aprendizagem no Estado do Paraná.

No dia 01º de junho do corrente ano foi publicada a Lei Estadual nº 20.597/2021, que institui o Programa Estadual de Aprendizagem no Estado do Paraná. Salienta-se que o aludido diploma normativo veio em substituição da Lei Estadual nº 15.200/2006, que instituía o Programa Estadual de Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a Lei - revogada em razão da promulgação Lei Estadual nº 20.199/2020 - ademais, amplia o atendimento dos adolescentes no programa para incluir não apenas os que estão em cumprimento de medidas socioeducativas, mas também os adolescentes oriundos de situação de vulnerabilidade social. Ainda sobre o tema, destaca-se a publicação da Lei Estadual nº 20.575/2021 - que altera o artigo 7º da Lei Estadual nº 20.328/2020 - e estabelece a continuidade do pagamento da subvenção econômica nos contratos de aprendizagem durante o estado de emergência ou calamidade pela COVID-19 no Estado do Paraná. Para acesso à Lei Estadual nº 20.597/2021 clique aqui. Para acesso à Lei Estadual nº 20.575/2021 clique aqui.